

PORTARIA N.º 20.475, DE 11/02/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS,  
Matrícula n.º 32.013, ocupante do cargo de Assistente de Turno, 02 (dois) anos de Licença  
Sem Vencimentos, no período de 12/02/2025 a 11/02/2027, conforme Processo Eletrônico  
n.º 2.910/2025.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3600380030003600310036003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

